



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP 64.430.000 - São Pedro do Piauí - PI
Fone /Fax: (86) 3280 - 1464

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014- Menor Preço.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para os licitantes interessados, a realização de licitação às 08:30hs, no dia 30 de julho de 2014. OBJETO: Contratação de empresa para lavagem dos veículos do município. Cópia do Edital encontra-se na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, 531, Centro.
FONTE DO RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento e outras receitas próprias.

São Pedro do Piauí/PI, 10 de julho de 2014.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente CPL.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 581, Centro
CEP 64.430.000 - São Pedro do Piauí - PI
Fone/Fax: 86 3280.1464

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 026/2014 - menor preço

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação às 10:00h, no dia 30 de julho de 2014. Objeto: **Aquisição de Tecidos Para Confeção de Peças para Recém Nascidos Carentes.** Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Av. Presidente Vargas, nº 581, Centro. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, CEX, ISS, ICMS e Outros.

São Pedro do Piauí, 10 de julho de 2014.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 581, Centro
CEP 64.430.000 - São Pedro do Piauí - PI
Fone/Fax: 86 3280.1464

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 027/2014 - menor preço

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação às 08:30h, no dia 1º de agosto de 2014. OBJETO: **Aquisição de Urna Funerária.** Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Av. Presidente Vargas, nº 581, Centro. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, CEX, ISS, ICMS e Outros.

São Pedro do Piauí, 10 de julho de 2014.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 581, Centro
CEP 64.430.000 - São Pedro do Piauí - PI
Fone/Fax: 86 3280.1464

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 028/2014 - menor preço

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação às 10:00h, no dia 1º de agosto de 2014. OBJETO: **Aquisição de Material Gráfico.** Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Av. Presidente Vargas, nº 581, Centro. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, ITR, CEX, ISS, ICMS e Outros.

São Pedro do Piauí, 10 de julho de 2014.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



DECRETO 011/2014

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS DE EXPEDIR ATOS E ASSINAR DOCUMENTOS OU PRATICAR QUAISQUER ATOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS QUAIS NÃO POSSUEM COMPETÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URUCUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a ocorrência de atos de servidores que desautorizados dão fé pública a atos que não são de sua competência;

CONSIDERANDO o âmbito de competência exclusiva do Município consoante disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO competir a Prefeitura Municipal como chefe da administração, dirigir, fiscalizar, defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de interesse público, consoante art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:

Fica vedado e proibido a qualquer funcionário público municipal, do quadro funcional efetivo, ou pertencente ao quadro de servidores comissionados ou terceirizados, expedir atos ou autorizar ações, ou assinar em nome da Prefeitura Municipal de Uruçuí qualquer documento, ou praticar quaisquer atos que não sejam de sua competência, sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA, Uruçuí, 08 de Julho de 2014.

Débora Renata Coelho de Araújo
Débora Renata Coelho de Araújo
Prefeita Municipal